

dade dê interinamente aquellas providencias, que em Sessão lhe forão determinadas, quanto aos Empregados, e Guarda do dito Hospital, mas não quanto á Botica até novas Ordens.

6.º E com estas determinações se deu por finda a Sessão; que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo, 3 de Outubro de 1821. O Secretario do Expediente Geral do Governo Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro Secretario do Expediente geral do Governo a escreveu.

João Carlos Augusto de Oeynhausen, Presidente.
José Bonifacio de Andrada e Silva, Vice-Presidente.
Martim Francisco Ribeiro de Andrada, Secretario.
Lazaro José Gonçalves, Secretario.
João Ferreira de Oliveira Bueno.
Antonio Maria Quartim.
Francisco Ignacio de Souza Queiroz.
Daniel Pedro Müller.
André da Silva Gomes.
Francisco de Paula e Oliveira.
Manoel Rodrigues Jordão.
Antonio Leite Pereira da Gama Lobo.

43.ª Sessão

1.º Leu-se, e approvou-se a Acta da Sessão antecedente, e lidos os Officios, e Requerimentos, e descuidos os negocios occorrentes se deferio ao que pareceu de justiça.

2.º Assentou-se que se tirassem duas Copias das Sessoens que se fizerão com os Accionistas da Fabrica e que se remettão huma ao actual Administrador da mesma Fabrica para sua intelligencia, e outra ao Senhor Procurador geral dos Accionistas para por ella prover de remedio o que for conveniente ao bem dos mesmos Accionistas.

3.º Determinou-se que o dito Administrador informe se ha naquella Fabrica sugeito capaz para dirigir o trabalho da Maquina de brocar, limpar, e forjar os canos de Espingarda, e as possibilidades para a dita maquina trabalhar com agua afim de ser ella removida do Trem para a dita Fabrica.

4.º Assentou-se que se remetta a Sua Alteza Real as Instrucçoens que este Governo remette aos Senhores Deputados nas Cortes, e que as ditas Iustrucçoens fossem acompanhadas de hum Officio ao Mesmo Augusto Senhor no qual o Governo, julgando como huma Calamidade publica sua ausencia para Portugal, e reputando a sua existencia no Brasil, como hum laço de maior percisão para a conservação da integridade e cathegoria d'este Reino, se lhe pessa a sua conservação n'elle; e outrosim que haja de fazer publica tanto as ditas Instrucções como o Officio que a acompanha a todas as Provincias do Brazil, por quanto todas tem o mesmo interesse que esta. (1)

5.º Nomeou-se para Governador interino de Santos a Senhor Tenente Coronel José Antonio da Silva Valente Ajudante das Ordens deste Governo, permittindo-se que volte para esta Cidade o Senhor Coronel Ajudante das Ordens Francisco Antonio de Paula Nogueira de Gama em attensão as molestias, que allegou padecer.

6.º E com estas determinaçoens se deo por finda a Sessão, que foi assignada por Suas Excellencias. Palacio do Governo de São Paulo 6 de Outubro de 1821. Manoel da Cunha d'Azeredo Coutinho Souza Chichorro, Secretario do Expediente geral do Governo a escreveo.

(1) Não foram ainda encontrados neste archivo os originaes, nem as copias das instrucções aos deputados ás Cortes de Lisboa e da representação dirigida pelo Governo Provisorio ao Principe Regente. A representação da Camara Municipal foi publicada no vol. I. *(N. da R.)*

